



Re: Pedido de esclarecimentos PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

camara@pitanga.pr.leg.br

30 de agosto de 2023 às 17:31

Para: "comercial4" <comercial4@gruposs.net>

Boa tarde

Conforme se observa, todas as questões abaixo são as mesmas que já foram encaminhadas como solicitação de esclarecimento, por e-mail, na data de 27/07/2023 e respondidas, por e-mail, na data de 28/07/2023. Tanto o pedido de esclarecimento do dia 27/07/2023 como a resposta ao mesmo encontram-se disponíveis no portal da transparência da Câmara Municipal de Pitanga, cujo link segue abaixo:
[http://177.36.185.19:8585/portaltransparencia/2/licitacoes/detalhes?](http://177.36.185.19:8585/portaltransparencia/2/licitacoes/detalhes?entidade=2&exercicio=2023&tipoLicitacao=6&licitacao=5)

entidade=2&exercicio=2023&tipoLicitacao=6&licitacao=5

Novamente, encaminhamos em anexo a planilha de custos no formato excel, que também encontra-se disponível no portal da transparência, e a convenção coletiva utilizada por este órgão para a elaboração da planilha de custos e formação de preços.

Para fins de conhecimento, informamos que houve alteração através de adendo no edital, o qual foi devidamente publicado na forma legal, e também se encontra disponível no portal da transparência deste órgão e portal do compras governamentais.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Pitanga

30 de agosto de 2023 às 16:00, "comercial4" <comercial4@gruposs.net> escreveu:

Prezados (as), boa tarde.

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador"

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei [2200-2 \(planalto.gov.br\)](http://www.planalto.gov.br/legis/2000/2) ?

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

6. qual tarifa transporte público do município?

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”
Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”

8. Poderá ser utilizado sindicato siemaco e sineepres? Pois ambos abrangem a categoria licitada.

9. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

10. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular provisão de alimentação e transporte?

11. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

12. lance será por item ou para todos os itens?

13. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

14. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

15. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Cordialmente;
AGIL EIRELI
(47) 3268-0355



Read: Re: Pedido de esclarecimentos PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

"comercial4" <comercial4@gruposs.net>

30 de agosto de 2023 às 17:51

Para: camara@pitanga.pr.leg.br

A sua mensagem:

Para: comercial4

Assunto: Re: Pedido de esclarecimentos PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

Enviado: quarta-feira, 30 de agosto de 2023 17:31:46 (UTC-03:00) Brasilia



foi lida em: quarta-feira, 30 de agosto de 2023 17:51:12 (UTC-03:00) Brasilia.